



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 728/2002

De 22 de maio de 2002

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUS".

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verba na Lei 704/2002 que "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002", na seguinte classificação orçamentária :

08.02.10.301.0034.2080.339036000000 – R\$ 526,31
TOTAL : R\$ 526,31

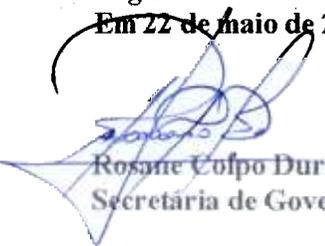
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do respectivo crédito a arrecadação a maior referente à transferência SUS, no valor de R\$ 526,31.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 22 de maio de 2002.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 22 de maio de 2002


Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Versa presente Projeto de Lei em incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social o recurso já recebido, superior ao orçado pelo Município na Lei nº 704/2002, conforme demonstra o relatório anexo.

Temos certeza que os Nobres Vereadores aprovarão este Projeto de Lei que é apenas procedimento rotineiro no exercício.

Atenciosamente


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL